ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2026

Processo Administrativo 0002023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2026

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI**, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, neste ato representado por seu Gestor Municipal **GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador RG: [redacted] SSP- ES, CPF nº [redacted], doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT N° 150 BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99.740-000, por seu Representante Legal, SR. CASSIANO TIAGO CHIES, inscrito no RG: [redacted] e CPF: [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual e futura de fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares e correlatos, para atender a demanda Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores que não podem interromper atendimentos e assistência à saúde dos munícipes, destinado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, especificados em Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do processo. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo - Termo de Referência.

2. DOS DADOS DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Anexo I deste termo:

EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT N° 150 BARÃO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99.740-000
REPRESENTANTE: CASSIANO TIAGO CHIES
E-MAIL: licitacao@deltashoprs.com.br
TEL.: (54) 9 9677-0338 (54) 9 9916-8078

3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

3.2 O valor do presente Termo é de: R$ 60.564,79 (sessenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Conforme segue em anexo planilha de custos.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) ano, a contar da data publicação do extrato da ata no diário oficial dos municípios, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

5. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório, não sendo permitida a utilização desta Ata na condição de "carona".

5.2. A presente vedação fundamenta-se na conveniência administrativa, no planejamento interno da Administração e na necessidade de controle quantitativo e financeiro da contratação, em observância aos princípios da eficiência,

planejamento, interesse público e gestão adequada das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Poderá Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. Analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mucurici/ES, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Mucurici, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. As danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Igaci, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei n° 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, conforme especificado em anexo.

10.2 O fornecimento e entrega do material deve acontecer no município de Mucurici - ES, na Secretaria de Saúde de Mucurici, localizada na Rua Vindilino Lima, n.º 60, CEP: 29.880- 000, Mucurici-ES, no horário das 08 às 16h, trazendo economicidade ao processo.

10.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

10.3 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na secretaria responsável, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

10.4 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

10.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou Ata.

10.10 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Requisitante tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

10.11 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

10.12 A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

10.13 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente

contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

12.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

12.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

12.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

12.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

12.8 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertencentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento;

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.7 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efevo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Após o interregno de um ano a contar da data de assinatura do Contrato, a critério da Administração, poderão ser reajustados os preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

15.2. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 0014 /2026 e a proposta da empresa.

16.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

17. DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici-ES, 18 de maio de 2026.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2026.05.21 16:22:19 -03'00'

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000011/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Registro de Preço/Contrato Administrativo nº 000011/2026, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000014/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000014/2025

1º COLOCADO

Empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE

Representante Legal: CASSIANO TIAGO CHIES

LOTE 00032 - COLAR CERVICAL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
004	00059560	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO P CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MIÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	20,000	12,900	258,000
005	00059561	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO M CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	20,000	12,900	258,000
006	00059562	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO G CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	20,000	13,000	260,000
384	00059560	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO P CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MIÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	10,000	12,900	129,000
385	00059561	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO M CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	10,000	12,900	129,000
386	00059562	COLAR CERVICAL PARA ORTESES E PROTESES TAMANHO G CARACTERÍSTICAS TÉCNICA :CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM RESVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO E.V.A FECH EM VELCRO DE 5 MM EM UM DOS LADOS	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	10,000	13,000	130,000
TOTAL							1.164,000

LOTE 00052 - COMADRE

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*

284	00060250	COMADRE 40 X 28 CM* CAPACIDADE: 3,5 L;- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UN	FAMI/INOX	10,000	212,550	2.125,500
393	00060250	COMADRE 40 X 28 CM* CAPACIDADE: 3,5 L;- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UN	FAMI/INOX	5,000	212,550	1.062,750
TOTAL							3.188,250

LOTE 00077 - ESTESIÔMETRO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
323	00060290	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOELAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN (ESTESIÔMETRO) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSI CO E AVALIAÇÃO DE LESÕES SENSORIAIS EM TODO O CORPO, POSSIBILITANDO MENSURAR A GRAVIDADE POR MEIO DA SENSIBILIDADE DA PELE. SÃO INSTRUMENTOS FUNDAMENTAIS DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE. CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS;FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G; FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G;VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G;VERMELHO MAGENTA: 300 G. ITENS INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS).	UN	SORRI BAURRU/EST ESIÃ"METRO	10,000	297,560	2.975,600
TOTAL							2.975,600

LOTE 00107 - JOGO DE PONTEIRAS

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
346	00060316	JOGO DE PONTEIRAS AUTOCLÁVEL JOGO DE PONTEIRAS AUTOCLÁVAVEL – COM 6 PONTEIRAS DISTINTAS, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA WEM E MODELO HF-120.	UN	S&C/ELETRO DO	50,000	430,000	21.500,000
TOTAL							21.500,000

LOTE 00139 - PAPAGAIO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
298	00060265	PAPAGAIO*** COLETOR DE URINA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 1000 ML	UN	FAMI/INOX	10,000	159,730	1.597,300
478	00060083	PAPAGAIO** PAPAGAIO *(mat. hosp) PRODUTO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 1000 ML	UN	FAMI/INOX	3,000	159,730	479,190
TOTAL							2.076,490

LOTE 00140 - PINÇA ANATÔMICA

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
299	00060266	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM** CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RIC HARDS	10,000	24,000	240,000

300	00060267	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	24,000	240,000
483	00060088	PINÇA ANATÔMICA 14 CM* PINÇA ANATÔMICA 14 CM, *(mat. hosp) MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	11,300	113,000
484	00060089	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM* PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM *(mat.hosp). CONFECCOPNADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	24,000	240,000
485	00060090	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM* PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM. *(mat. hosp) MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	24,080	240,800
TOTAL							1.073,800

LOTE 00141 - PORTA AGULHA

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
305	00060272	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	31,500	315,000
306	00060273	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	5,000	31,500	157,500
491	00060096	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16CM* PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16CM*(mat. hosp) MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL UMIM	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	31,500	315,000
492	00060098	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM* PORTA-AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 20 CM *(mat. hosp) MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL UMIM	UN	WELDON/RICHARDS	5,000	31,500	157,500
TOTAL							945,000

LOTE 00142 - PRANCHA IMOBILIZAÇÃO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
307	00060556	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE SP CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -ACOMPANHA TRÊS TIRANTES FIXAÇÃO; -POSSUI HASTES QUE EVITAM O CONTATO DA PRANCHA COM O CHÃO; -COM CORRIMÃOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE DO PACIENTE; -LEVE E CONFORTÁVEL; -SUPORTA ATÉ 180KG; -PRODUZIDA EM POLIETILENO.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	10,000	382,450	3.824,500
493	00060099	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE SP EM POLIETILENO AMARELA* PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO RESGATE SP EM POLIETILENO AMARELA Características do Produto:- Acompanha três tirantes fixação;- Possui hastes que evitam o contato da prancha com o chão;- Com corrimãos que facilitam o transporte do paciente;	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	1,000	382,450	382,450

		- Leve e confortável; - Suporta até 180kg; - Produzida em polietileno. UMIM					
TOTAL							4.206,950

LOTE 00145 - PINÇA KOCHER

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
303	00060270	PINÇA KOCHER CURVA. 20 CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	47,740	477,400
304	00060271	PINÇA KOCHER RETA. 20 CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	47,740	477,400
489	00060094	PINÇA KOCHER CURVA. 20 CM* PINÇA KOCHER CURVA 20 CM *(mat. hosp)MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	47,740	477,400
490	00060095	PINÇA KOCHER RETA. 20 CM* PINÇA KOCHER RETA. 20 CM *(mat. hosp)MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL UMIM	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	47,740	477,400
TOTAL							1.909,600

LOTE 00146 - PINÇA KELLY

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
016	00060598	PINÇA KELLY RETA 16CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
301	00060268	PINÇA KELLY RETA. 14 CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
302	00060269	PINÇA KELLY RETA. 18 CM** MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
486	00060091	PINÇA KELLY RETA. 14 CM* PINÇA KELLY RETA. 14 CM *(mat. hosp)MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
487	00060092	PINÇA KELLY RETA. 16 CM* PINÇA KELLY RETA. 16 CM *(mat. hosp)MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
488	00060093	PINÇA KELLY RETA. 18 CM* PINÇA KELLY RETA. 18 CM *(mat. hosp)MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	UN	WELDON/RICHARDS	10,000	29,830	298,300
TOTAL							1.789,800

LOTE 00174 - TALA DE MOBILIZAÇÃO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
310	00060277	TALA DE MOBILIZAÇÃO ARMADA RESGATE TAM. G UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	40,000	17,060	682,400

		INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: -TALA MOLDÁVEL; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; -COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; -PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; -É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; -NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; -PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.					
311	00060278	TALA DE MOBILIZAÇÃO ARMADA RESGATE TAM. GG UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: -TALA MOLDÁVEL; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; -COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; -PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; -É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; -NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; -PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	40,000	17,060	682,400
312	00060279	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA RESGATE TAM. M UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: -TALA MOLDÁVEL; -COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; -PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; -É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; -NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; -PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	40,000	17,060	682,400
313	00060280	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA TAM. P UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES. PODE SE APLICADA NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -MOLDÁVEL E FLEXÍVEL; -POSSUI COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO PARA RESGATE; -SUBSTITUI DE FORMA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO; -TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; -PODE SER UTILIZADA JUNTAMENTE DE FITA CREPE, BANDAGE E GAZE; -NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	40,000	17,060	682,400

314	00060281	TALA DE MOBILIZAÇÃO ARMADA RESGATE TAM. PP UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: -TALA MOLDÁVEL; -COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; -PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; -É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; -NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; -PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	40,000	17,060	682,400
528	00060140	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM.G TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM.G *(mat. hosp) UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE.BENEFÍCIOS: - TALA MOLDÁVEL; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; - COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; - PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; - PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. UMIM	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	50,000	17,060	853,000
529	00060141	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. GG TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. GG *(mat. hosp) UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: - TALA MOLDÁVEL; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; - COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; - PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; - PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. UMIM	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	50,000	17,060	853,000
530	00060142	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. M* TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. M *(mat. hosp) UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: - TALA MOLDÁVEL;	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	50,000	17,060	853,000

		- COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; - PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; - PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. UMIM					
531	00060143	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. PP* TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA RESGATE TAM. PP *(mat. hosp) UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE. BENEFÍCIOS: - TALA MOLDÁVEL; - COR PADRÃO PARA RESGATE, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; - PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; - É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; - PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	30,000	17,060	511,800
532	00060145	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM.P** TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM.P *(mat. hosp) PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES. PODE SER APLICADA NOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MOLDÁVEL E FLEXÍVEL; - POSSUI COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO PARA RESGATE; - SUBSTITUI DE FORMA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO; - TALA ARAMADA E COBERTA POR EVA; - PODE SER UTILIZADA JUNTAMENTE DE FITA CREPE, BANDAGE E GAZE; - NÃO NECESSITA DE ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO.	UN	ORTOFEX/ RESGATE SP	50,000	17,060	853,000
TOTAL							7.335,800

LOTE 00176 - TESTE AUTOCLAVE

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
017	00059626	TESTE DE AUTOCLAVE (BOWIE&DICK) TESTE DE AUTOCLAVE (BOWIE&DICK) SISTEMA DE REMOÇÃO DE AR,DA AUTOCLAVE ASSISTIDA CICLO DO DIA. APRESENTAR BSI.	UN	2I/BOWIE DICK	100,000	13,350	1.335,000
538	00060153	TESTE DE AUTOCLAVE (BOWIE & DICK TESTE DE AUTOCLAVE (BOWIE & DICK), *(mat. hosp) SISTEMA DE REMOÇÃO DE AR,DA AUTOCLAVE ASSISTIDA POR BOMBA DE VÁCUO,NO PRIMEIRO A	UN	2I/BOWIE DICK	70,000	13,350	934,500

		CICLO DO DIA. APRESENTAR BSI.					
TOTAL							2.269,500

LOTE 00187 - VALVULA REGULADORA

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
321	00060288	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXÍGENO DE 0 A 315 KG COM FLUXOMETRO (KIT COMPLETO)	UN	NINGBO/REGULADOR	20,000	253,250	5.065,000
553	00060169	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO DE 0 A 315 KG VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO DE 0 A 315 KG COM FLUXOMETRO (KIT COMPLETO) *(mat. Hosp	UN	NINGBO/REGULADOR	20,000	253,250	5.065,000
TOTAL							10.130,000

VALOR GLOBAL	60.564,790